

Lei nº 1282/2006

Altera a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, criado pela Lei nº 1268/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Substitui o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a pedido deste, pela Associação Duovizinhense de Preservação Ambiental – ADUPAM, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, descrito no art. 3º, § 3º da Lei 1268/2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito